



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000199/2025
Processo: 10778-00 2025

**Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei nº 199/2025, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Estabelece a Lei "JF sem escravidão", que objetiva conscientizar e divulgar, nos condomínios residenciais, comerciais ou mistos da cidade de Juiz de Fora-MG, os canais de denúncia sobre trabalho análogo à escravidão."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Fundamentação:

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca; 2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento; 3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos. b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário; c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário; d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas; e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares. f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017) g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

Análise

Ante o exposto, após o devido conhecimento e exame de toda a tramitação, no que se insere na esfera de atribuições desta Comissão, não foram constatados fundamentos que obstruam o regular andamento do feito conforme o rito procedimental legislativo desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade da tramitação da proposição no âmbito do processo legislativo, por compreender que a mesma se reveste de mérito e relevância social. Ressalto, entretanto, que me reservo o direito de análise crítica e manifestação de voto quando da apreciação em plenário, ocasião oportuna para apresentação de eventuais ajustes técnicos ou sugestões de aprimoramento da redação normativa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB